



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.233/08

Denomina Rua Auri Moreira Pereira a atual Rua “15” do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 02, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho Projeto de Lei n° 224-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Auri Moreira Pereira a atual Rua “15” do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 02, no Distrito de Boa Vista Paulista, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Av. Miguel Badra e segue pelo seu eixo por uma distância de 260,00 m, tendo em toda sua extensão uma largura de 10,00 m, confrontando do lado direito com a quadra 23 e do lado esquerdo com a quadra 22, tendo seu final no alinhamento da Av. Quitéria Laura de Matos.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 19 de maio de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração